INDICAÇÃO Nº 021/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Vereadora **GIOVANA MAGALHÃES MAIA SABINO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, §1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indico ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a criação de um Programa Municipal de Vacinação Domiciliar, voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiências severas, no município de Iuiu."

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo promover a inclusão e garantir o acesso à saúde para pessoas com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** e indivíduos com **deficiências severas**, por meio da criação de um programa municipal de vacinação domiciliar.

Muitas dessas pessoas enfrentam **dificuldades significativas para se deslocarem até as unidades de saúde**, seja por limitações físicas, sensoriais ou comportamentais, o que pode comprometer a adesão ao calendário vacinal e colocar em risco sua saúde e bem-estar.

A vacinação domiciliar surge como uma alternativa eficaz e humanizada, garantindo que esse público receba atendimento adequado, com mais conforto, segurança e respeito às suas necessidades específicas.

O pleito encontra respaldo no **Art. 196 da Constituição Federal**, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas públicas que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Também se fundamenta na **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, que assegura o direito à saúde com atendimento adequado às pessoas com deficiência, bem como na **Lei nº 12.764/2012**, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Além disso, o **Art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, atribui ao Município a competência para organizar e prestar serviços públicos de interesse local, incluindo ações voltadas à saúde da população.

A implementação do programa trará diversos benefícios, tais como:

- Ampliação da cobertura vacinal desse público específico;
- Redução de barreiras de acesso aos serviços de saúde;
- Atendimento mais humanizado e adequado às necessidades dos pacientes;
- Prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Inclusão social e respeito à dignidade da pessoa humana.

Diante da relevância da medida, **solicita-se ao Poder Executivo Municipal** que crie e implemente o **Programa Municipal de Vacinação Domiciliar para pessoas com TEA e deficiências severas**, garantindo mais acessibilidade, cuidado e qualidade de vida à população.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 05 de maio de 2026.

GIOVANA MAGALHÃES MAIA SABINO
Vereadora